

ATA N.º 21/2020**Data da reunião ordinária: 16-11-2020****Local: Reunião por videoconferência COVID19****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 17,20 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Rui Vítor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:** Tília dos Santos Nunes

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Henrique dos Reis Leal

Faltas por justificar:**Resumo diário da Tesouraria:** 13-11-2020**Operações Orçamentais:** 1.754.029,09**Operações não Orçamentais:** 278.741,62



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opõe à realização desta reunião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Lembrou a comunicação do Vereador Sr. Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, nesta reunião. Também o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva tinha comunicado a sua impossibilidade em comparecer, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Vítor Pires Bragança, sendo as respetivas faltas consideradas justificadas (MGD 12069/20).

b) Informou que poderá haver necessidade de se realizar uma reunião extraordinária ainda este mês, para aprovação do Orçamento e dos processos de candidatura aos PARES3 – Resposta Social.

c) Relativamente à pandemia Covid-19, estamos satisfeitos pelo facto de o Entroncamento não estar ainda incluído nos concelhos de risco. No entanto, estamos a ter uma intensificação dos contágios, estamos a continuar as medidas e estamos a rever os planos.

Ao nível do distrito vão ser criadas estruturas de retaguarda, com várias entidades. O Centro Hospitalar do Médio Tejo tem estado a ajustar o aumento do número de camas e tem estado a apoiar doentes de outros pontos do País. Temos que estar preparados para o pior.

A partir da próxima 4.ª feira teremos novas normas, em especial em relação aos estabelecimentos de restauração. Temos já pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e PSP.

Nas escolas temos seis turmas em isolamento e o Centro Social Paroquial tem duas.

A Junta de Freguesia de N. Sra. de Fátima encontra-se encerrada, dado que uma funcionária testou positivo.

Também na Secção de Águas do Município se verificou um caso, aguardamos indicações da Delegação de Saúde.

d) No próximo dia 24 de novembro irá comemorar-se o 75.º aniversário da elevação do Entroncamento a concelho, iremos fazer apenas uma comemoração simbólica com o executivo, Juntas de Freguesia, Assembleia de Freguesia e mesa da Assembleia Municipal.



e) Seguidamente, referiu um e-mail recebido hoje dos eleitos do PSD a enviar uma Moção sobre uma ocorrência ontem verificada na Igreja da Sagrada Família, com um indivíduo que não estaria bem em termos de sanidade mental. O indivíduo em causa foi levado pela PSP, que tomou conta da ocorrência, pelo que não parece um caso que se enquadre nesta Moção. Não considera que o assunto deva ser tratado de forma populista.

f) Leu a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Presidente e Executivo, no período de 03 a 16 de novembro de 2020:

“No dia 03 de novembro de 2020, na sequência da convocatória recebida da CIMT, decorreu, por videoconferência, reunião no âmbito da revisitação da estratégia MT 2030 – ciclo de sessões de trabalho visando a consensualização dos projetos estruturantes para a região, na qual estive presente.

Nessa tarde, decorreu uma reunião, no meu Gabinete, com o Clube de Padel de Torres Novas, para apresentação de proposta de investimento privado nessa modalidade desportiva a implementar no nosso Concelho, na qual estive igualmente presente o Vereador Carlos Amaro.

No dia 04 de novembro de 2020, procedi à inauguração da Empreitada de Requalificação do Caminho Municipal 1179 – alargamento e repavimentação, na presença do Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, Presidentes das Juntas de Freguesia de São João Baptista, de Nossa Senhora de Fátima e dos Riachos, bem como o Executivo Municipal. Esta empreitada consistiu na realização de trabalhos de alargamento e repavimentação de infraestruturas viárias. Foi acompanhada da criação de melhores condições de drenagem e escoamento de águas da via, assim como novas marcações rodoviárias e nova sinalização vertical, tendo sido executada pela empresa Matos & Neves, Lda, com um valor total de investimento de 146.576,66€, realizado com recurso exclusivo a fundos do orçamento do Município.

Nessa mesma tarde, em face da convocatória recebida da CCDRC, estive presente na reunião do Conselho Regional, na antiga Igreja do Convento de São Francisco, em Coimbra.

Igualmente nessa tarde, na sequência do convite enviado pelo Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto da Segurança Social, numa iniciativa conjunta da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Direção-Geral de Saúde e do Instituto da Segurança Social, o Vereador Carlos Amaro, assistiu ao Webinar “Apoio às populações em tempo de Pandemia”.

Ainda nessa tarde, em face da convocatória recebida da AMVT – Associação de Municípios do Vale do Tejo, o Vereador Carlos Amaro, esteve presente na Reunião do Conselho Diretivo, que se realizou por videoconferência.

No dia 05 de novembro de 2020, na sequência do convite da ANPEPC, o Município do Entroncamento, associou-se ao Exercício Público de Sensibilização para o Risco Sísmico “A Terra Treme”, que este ano coincidiu com o Dia Mundial de Sensibilização para o Risco de Tsunami.

Nessa mesma manhã, em face do convite recebido da Dutch Cycling Embassy, em associação com a Embaixada dos Países Baixos, em Portugal e 3 especialistas de Mobilidade em Bicicleta: Urbactiv; Mobycon e Humankind, assistiu ao Seminário: “Como a Bicicleta pode transformar cidades em Portugal”.

Ainda nessa manhã, na sequência da convocatória recebida da AMVT – Associação de Municípios do Vale do Tejo, o Vereador Carlos Amaro, esteve presente na Reunião da Assembleia Intermunicipal, que se realizou por videoconferência.



Nessa mesma tarde, decorreu uma reunião, por videoconferência, com a Comissão Distrital de Proteção Civil, Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e Municípios, relativamente à situação epidemiológica Covid-19, à qual assistiu o *Vereador Carlos Amaro*.

No dia 06 de novembro de 2020, a *Vereadora Tília Nunes*, esteve presente na *Reunião do Núcleo Executivo do CLASE*, na Sala de Sessões do Edifício da Câmara Municipal.

No dia 07 de novembro de 2020, decorreu a *inauguração “live”* através do facebook da Exposição de Desenho "*Confins da Infância*" da autora Ana Oliveira, na qual esteve presente a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*.

No dia 09 de novembro de 2020, por meu convite e do Presidente do Conselho de Administração da FMNF, o nosso Concelho recebeu a visita de Y Ping Chow, Presidente da Câmara de Comércio de Pequenas e Médias Empresas Portugal-China e da Liga dos Chineses em Portugal. Após a ida ao Museu Nacional Ferroviário, foram visitadas as áreas de localização empresarial do concelho, abordados potenciais investimentos na nossa cidade e, já nos Paços do Concelho, lançadas as bases para um futuro protocolo de cooperação.

Ainda nessa manhã, em face do convite formulado, a *Vereadora Tília Nunes*, assistiu à Conferência online no âmbito do *II Encontro Museus do Médio Tejo*, dedicado ao tema: "*Museus em Tempo de Pandemia*".

Na manhã do dia 10 de novembro de 2020, recebi, em conjunto com a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, o *Vereador Carlos Amaro* e a *Vereadora Tília Nunes*, no Edifício dos Paços do Concelho, o novo *Comandante do Regimento de Manutenção do Entroncamento*, Coronel Mat. Eng. Paulo Belchior. Apresentando votos de sucesso neste cargo de comando, firmando a disponibilidade bilateral para aprofundamento da colaboração entre as duas instituições.

Igualmente nessa manhã, em face da convocatória recebida da CIMT, a *Vereadora Tília Nunes*, esteve presente na reunião, realizada por videoconferência, no âmbito da promoção do sucesso escolar.

Na manhã do dia 11 de novembro de 2020, decorreu uma reunião, por videoconferência, na qual estive presente, bem como a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* e a *Vereadora Tília Nunes*, com a Terrisirga – Territórios & Redes, Lda, relativamente à Estratégia Local de Habitação – ELH, 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

Igualmente nessa tarde, na sequência do convite enviado pelo *Instituto da Segurança Social*, a *Vereadora Tília Nunes*, assistiu ao Webinar "*Respostas Residenciais para Pessoas Idosas - Combater a solidão em tempos de pandemia*", que contou com a presença da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Godinho.

Ainda nessa mesma tarde, a *Vereadora Tília Nunes*, esteve presente na reunião da *Comissão Consultiva do Plano Nacional das Artes*, a convite do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento.

Na manhã do dia 12 de novembro de 2020, em face da convocatória recebida da CIMT, a *Vice-Presidente Ilda Joaquim*, esteve presente, em minha representação, na *13.ª reunião ordinária do Conselho Intermunicipal*, realizada por videoconferência.

Igualmente nessa manhã, desloquei-me a Lisboa, com a *Vereadora Tília Nunes*, para uma reunião com o Escultor João Duarte.

Nessa mesma tarde, concedi uma entrevista em direto para a Rádio Hertz, relativamente ao balanço destes 3 anos de mandato.



No dia 13 de novembro de 2020, a convite da Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, *estive presente*, bem como a *Vereadora Tília Nunes*, na reunião de reflexão, partilha de desafios e de boas práticas de integração e participação das populações portuguesas ciganas com 4 Municípios, incluindo o nosso; Figueira da Foz, Beja e Silves, que decorreu por videoconferência. Contou ainda com a presença da Secretária de Estado da Habitação.

Nessa mesma tarde, decorreu uma reunião, por videoconferência, com a EPAL, na qual *estive presente*, bem como a *Vice-Presidente Ilda Joaquim* para apresentação do trabalho realizado; ações de recolha de dados preconizadas e interação com o PDM do Entroncamento.

Ainda nessa tarde, a *Vereadora Tília Nunes*, assistiu à *Cerimónia on line do Dia das Bandeiras Verdes 2020*, para a qual tinha gravado um testemunho de parabéns às Eco-Escolas do nosso Concelho.

Igualmente nessa tarde, decorreu a reunião mensal acordada com todos os Municípios da CIMT, por videoconferência, no âmbito da Covid-19.”

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) Quanto à Moção enviada pelos eleitos do PSD, a mensagem que tentam passar é a de que devemos manifestar-nos contra qualquer tipo de ódio e discriminação.

b) Questionou, relativamente ao Plano de Contingência, se se mantém a estrutura no Pavilhão da Escola Dr. Ruy d'Andrade.

- O Exmo. Presidente esclareceu que esta é uma estrutura de primeiro apoio e está no Pavilhão Desportivo Municipal.

c) Questionou também se o Município pondera assinar o protocolo com as Farmácias tendo em vista a vacinação da gripe, uma vez que se está a verificar que a vacinação através do Serviço Nacional de Saúde não está a satisfazer as necessidades da população.

- O Exmo. Presidente informou que este protocolo não irá ser assinado com o nosso Município, dado ter garantias dos Serviços de Saúde que têm todas as condições para fazer esta vacinação. Reafirmou que o Entroncamento tem serviços públicos de qualidade.

No dia 6 de novembro tinham sido já vacinadas 40% das pessoas de risco, idosos, funcionários dos Lares e profissionais de saúde.

3 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

a) Referiu-se mais uma vez à retirada da Paragem do TURE na Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves.

- O Exmo. Presidente informou que esta questão está a ser resolvida.

b) Informou que as vedações ao lado dos portões do Parque do Bonito estão degradadas. Aproveitando agora a conclusão das margens, poderia dar-se um jeito naquelas vedações.

c) Referiu que, na entrada do IC3, ao pé do recinto multiusos, passam muitas viaturas pesadas, quando chove a lama corre para a estrada. Pediu a intervenção da Câmara para resolver esta questão.

- O Exmo. Presidente informou que vamos tentar resolver a situação.



4 – VEREADORA SRA. SARA FLORINDO

a) “No plano da resposta hospitalar os municípios do Entroncamento deverão ser acolhidos e tratados pelo Centro Hospitalar do Médio Tejo. Nestas circunstâncias, além de manifestarmos a nossa preocupação pelos elevados números da pandemia no nosso concelho, queremos deixar também registo da nossa preocupação pelas grandes dificuldades de resposta instalada no Centro Hospitalar do Médio Tejo, quer para doentes COVID 19, quer para os doentes com outras patologias.

O encerramento das urgências básicas de Torres Novas e Tomar, no período nocturno, no inverno e em plena época de gripe, agrava o risco de esgotamento da capacidade de resposta da Urgência médico-cirúrgica de Abrantes), já com sérios problemas mesmo ainda antes da pandemia.

Esta redução da capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde - precisamente quando ele mais falta faz - ocorre no momento em que muitos dos nossos municípios estão sem médico de família atribuído no Centro de Saúde.

Acresce ainda a este tema que a existência local de duas unidades de saúde organicamente separadas mas com as mesmas funções (a USF e a UCSP) impede uma gestão integrada dos poucos recursos existentes e um tratamento de igual nível para todos os utentes

Bem sabemos do esforço enorme que os profissionais de saúde fazem todos os dias para proporcionar os melhores cuidados, mas também sabemos que continuam a faltar recursos. Faltam profissionais de saúde e cada dia que passa, sem serem tomadas as medidas necessárias, indispensáveis e urgentes, são atrasos enormes na resposta à pandemia e a outras patologias não COVID mas igualmente inadiáveis.

Em nome da saúde dos nossos municípios este quadro tem de ser rapidamente superado

O Bloco de Esquerda tem-se batido junto do Governo pelo reforço do financiamento do Serviço Nacional de Saúde, pela contratação de profissionais – médicos/as, enfermeiros/as, técnicos/as de diagnóstico, assistentes operacionais, como foi o caso do debate sobre o Orçamento de Estado e vai continuar a fazê-lo. Continuaremos igualmente a insistir na necessidade de requisitar os recursos existentes no sector privado.”

b) Solicitou informação sobre a desativação do terminal Multibanco no Mercado Municipal.

- O Exmo. Presidente esclareceu que a entidade financeira responsável é que retirou o Multibanco, decisão que nos deixou surpreendidos e desagradados, atendendo a que aquele equipamento estava a ser muito útil.

Estamos a tentar resolver a questão, com esta ou outra entidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA

- Foi presente a ata da reunião de 02 de novembro de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1



11717/20 - PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA 2021

- Ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a remeter, para parecer, os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2021.
- Mais informa que estes mapas foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.
- Foram emitidos pareceres favoráveis por parte das farmácias do concelho.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas dos turnos das farmácias do concelho do Entroncamento para o ano de 2021.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 2

12258/20 - CERE - CENTRO DE ENSINO E RECUPERAÇÃO DO ENTRONCAMENTO - PROJETO "EM PROXIMIDADE"

- E-mail do Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento (CERE) a dar conhecimento do projeto "Em Proximidade", patrocinado pela Caixa Geral de Depósitos, através dos Prémios Caixa Social 2021, iniciativa que pretende distinguir e apoiar financeiramente o trabalho desenvolvido pelas entidades do terceiro setor, focado na valorização das pessoas. Deste modo, procuram responder às problemáticas sociais e lutar contra a pobreza e exclusão social através do desenvolvimento económico e inovação, promovendo iniciativas empreendidas do terceiro setor, nomeadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), organizações não-governamentais (ONG's e ONGA's) e outras instituições sem fins lucrativos.

Considerando a atual situação de pandemia, o projeto "Em Proximidade" consiste na prestação de suporte a pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, com incapacidade/doença e/ou em situação de carência sócio-económica, de forma a contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

10238/20 - MARIA DA GLÓRIA LOPES CALISTO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER ENCERRADA A LOJA 51 DO MERCADO MUNICIPAL, SEM PENALIZAÇÃO, POR MOTIVOS DE SAÚDE DO TITULAR

- Na sequência do pedido efetuado por Maria da Glória Lopes Calisto, para manter encerrada a loja 51 do Mercado Municipal, sem penalização, por motivos de saúde, prestou a Chefe de Unidade do Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, a seguinte informação:

"O Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas, prevê, no seu artigo 13.º, com a epígrafe "Dispensa de Pagamento", a possibilidade da Câmara Municipal poder dispensar do pagamento de taxas qualquer munícipe que, por comprovada insuficiência económica não tenha possibilidades de pagar as importâncias devidas.

Assim, propõe-se o envio do presente processo à reunião camarária a fim de deliberar sobre a dispensa do pagamento de taxas solicitada e ainda ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 20.10.2020, transição 5."

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e por proposta do Exmo. Presidente, autorizar o pretendido pela requerente até ao final de janeiro de 2021, devendo, durante o mês de janeiro, ser reavaliada a situação.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



OUTROS ASSUNTOS

PONTO 4

4872/20 - PROPOSTA - PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS DE APOIO EXCECIONAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID19

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Medidas de apoio excepcionais no âmbito da pandemia Covid19

A emergência de saúde pública criada pela doença COVID-19 foi qualificada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia global, constituindo uma calamidade pública.

Até aos dias de hoje, graças ao elevado espírito de sacrifício dos cidadãos no cumprimento das exigentes medidas de confinamento e recolhimento domiciliário e ao empenhado compromisso das várias entidades intervenientes na execução das múltiplas ações de combate à pandemia, mas também à resposta célere e à capacidade de antecipação dessas entidades, foi possível conter o agravamento do cenário epidemiológico da doença COVID-19 no Entroncamento.

Não obstante das boas expectativas que nos vão sendo relatadas sobre o desenvolvimento de vacinas eficazes no combate à doença, continuamos sem vislumbrar um horizonte temporal de erradicação desta pandemia, o que continua a afetar em forte medida a vida dos entroncamentenses e a atividade das nossas IPSS, associações e empresas.

Assim, no seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal do Entroncamento, em reunião ordinária de 20 de abril de 2020, proponho que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere prorrogar a aplicação de algumas medidas, nomeadamente:

Possibilidade de diferir o pagamento, em caso de necessidade, das faturas de água, saneamento e RSU relativas aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, para consumidores domésticos e não domésticos.

Devendo a regularização das faturas em atraso ser feita através de um plano de prestações até 6 meses sem juros, com início em janeiro de 2021.

2. Isonção total das faturas de água, saneamento e RSU dos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro para as seguintes entidades:

- AHBVE
- IPSS
- Associações e coletividades do concelho.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

12542/20 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CAMPANHA "NESTE NATAL...COMPRE NO COMÉRCIO TRADICIONAL"

- Presentes as Normas de Participação relativas à Campanha “Neste Natal...Compre no Comércio Tradicional”, que visa contribuir para a dinamização e revitalização do comércio local, promovendo a sua atratividade e recuperando hábitos de consumo nos estabelecimentos do concelho. Simultaneamente, tendo em consideração a situação pandémica, propõe-se apoiar os cidadãos para que façam as suas compras localmente nesta quadra natalícia.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar estas Normas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 6

11278/20 - PROPOSTA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA REVISÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

- Do Técnico Superior Dr. Gilberto Martinho foi presente a seguinte proposta: “Considerando as alterações do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015 de 07/01 (com início de vigência a 07/04/2015), adiante designado por CPA, aplicáveis ao procedimento de elaboração e aprovação de regulamentos, Considerando a necessidade de iniciar os procedimentos de revisão do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, no seguimento da deliberação de Câmara exarada na ata n.º 16/2020, de 7 de setembro, propõe-se, atento o disposto nos artigos 55º e 96º e seguintes do CPA, que se delibere:

- a) aprovar o início do procedimento de revisão do projeto de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento;
- b) se delegue a sua direção no Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Jorge Faria (art.º 55º n.º2 e 4 do CPA).

O início dos procedimentos será publicitado na Internet, no sítio institucional, onde se informará a população sobre o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

12529/20 - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS MUNICIPAIS PARA REUNIÕES E ASSEMBLEIAS NA PANDEMIA COVID19

- Da Chefe de Unidade de Cultura e Arquivo Municipal, Dra. Conceição Serra, foi presente a seguinte proposta:

“A COVID – 19 foi considerada pela OMS como pandemia. Neste sentido e de forma a conter a expansão da doença, foram tomadas algumas medidas de forma a reduzir os riscos em equipamentos culturais e definir os procedimentos a adotar perante um caso suspeito.

Assim e de acordo com a orientação n.º 028/2020 da Direção – Geral de Saúde, há um conjunto de medidas importantes a considerar, as quais constam nos planos de contingência para os nossos equipamentos culturais.

Atendendo à situação de pandemia, temos recebido nos últimos tempos vários pedidos de cedência dos espaços culturais por parte de empresas, instituições, clubes, associações, escolas, partidos políticos, igrejas, entre outros que recorrem a estes espaços para reuniões e assembleias dos seus membros, de modo a poder manter uma distância maior entre eles.

Assim, sou da opinião que deverá haver uma autorização excecional de cedências desta natureza nesta fase, de forma a satisfazer os inúmeros pedidos que recebemos.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder uma autorização excecional de cedência de espaços do Município a título gratuito, nomeadamente para realização de reuniões, assembleias gerais ou outro tipo de eventos análogos, para os quais as Entidades promotoras não detenham espaços adequados à realização dos



mesmos, cumprindo as normas de segurança face ao momento de pandemia que vivemos, sendo a ocupação comportável até ao limite máximo estabelecido por espaço, de acordo com as normas vigentes à data do evento e do plano de contingência do Município.

A aceitação, por parte da Autarquia, cabe aos serviços, por decisão do seu Presidente, atendendo ao espírito da proposta apresentada.

Da presente proposta excluem-se todo o tipo de eventos que:

- a) visam promover a compra e venda de bens, móveis ou imóveis;
- b) tenham acesso condicionado à aquisição de ingresso ou de qualquer tipo de pagamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

12510/20 - EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZOS PARA INVESTIMENTO - MELHORIA DO DESEMPENHO ENERGÉTICO (2.ª FASE) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte proposta:

“Em cumprimento de instruções de V.^a Ex.^a apresento de seguida uma proposta para contratação de um empréstimo para financiar o seguinte investimento: Melhoria do Desempenho Energético (2ª Fase) – Iluminação Publica.

Deve a mesma ser presente à reunião de Câmara por forma a dar início ao processo de consulta às instituições bancárias.

1. Justificação para a contratação dos empréstimos

A realização deste investimento insere-se nas prioridades do executivo que visam a melhoria da eficiência energética. O investimento pressupõe a conclusão da substituição de cerca de 2.500 luminárias por tecnologia LED. Com esta substituição prevê-se uma redução dos consumos na ordem dos 50 %, o que faz com que a poupança (1ª e 2ª fase) se situe na ordem dos 200.000 €/ ano.

1. Valor do financiamento

O valor total do empréstimo é de “**até 625.000 €**”. De referir que esta segunda fase não tem financiamento comunitário, ou seja, o encargo é suportado a 100 % pelo município.

Tendo em conta que o período de garantia das luminárias pelo fabricante é de 10 anos, torna-se necessário ajustar o período do empréstimo ao período de vida útil do bem. Neste sentido propõe-se que o reembolso do empréstimo seja feito no período de 10 anos, sendo os 2 primeiros de carência de capital.

Estima-se que o encargo anual do empréstimo (após período de carência), seja na ordem dos 64.500 € / Ano (juros e amortização), ou seja, largamente compensado pelas poupanças anuais geradas.

2. Enquadramento legal

Nos termos do artigo 51.º do **RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013 de 3/9, alterada/republicada pela Lei Nº 51/2018 de 16/08)** os municípios podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para aplicação em investimentos.



Os empréstimos têm um prazo de vencimento adequado à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, **exceder a vida útil do respetivo investimento**, nem ultrapassar o prazo de 20 anos.

Os empréstimos têm um prazo de utilização do capital máximo de dois anos (...)

De acordo com o n.º 1 do artigo 52.º, a dívida total de operações orçamentais do município não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Acresce a alínea b) do n.º 3 que sempre que um município cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar em cada exercício, o valor correspondente a **20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios**, contudo, **este limite não se aplica nos anos de 2020 e 2021** por força do n.º 1 do art.º 2º da Lei 35/2020 de 13 de agosto.

Tendo em conta que o presente empréstimo não se destina ao financiamento da contrapartida nacional de projetos financiados, o mesmo **não está excluído para efeitos de apuramento da dívida total referida anteriormente**.

4. Demonstração da capacidade de endividamento do município



Endividamento - Mapa síntese
(a que se refere o n.º 5 do artigo 14.º)

APURAMENTO DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO PARA 2020
Situação a 30/09/2020

APURAMENTO DO LIMITE DA DIVIDA TOTAL PARA 2020		
1. Total receita cobrada nos 3 últimos anos		36.573.811
1.1. Receita corrente cobrada em 2017	11.634.622	
1.2. Receita corrente cobrada em 2018	12.390.425	
1.3. Receita corrente cobrada em 2019	12.548.764	
2. Média da receita		12.191.270
3. 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		18.286.905
Apuramento da Dívida Total		
4. Dívida total operações orçamentais do Município		9.496.093
4.1. 20 - Empréstimos bonificados	128.534	
4.2. 22 - Fornecedores	978.082	
4.3. 24 - Estado	69.777	
4.4. 25 - Financiamentos obtidos	6.214.478	
4.5. 271 - Fornecedores de investimentos	842.347	
4.6. 277 - Cauções	6.545	
4.7. 2785 - Sindicatos	1.279	
4.8. 2789 - Outros credores	1.255.050	
5. Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		1.080.785
5.1. Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIM Médio Tejo)	9.361,67	
5.2. Fundação Museu Nacional Ferroviário Armando Ginestal	5.747,76 (31/12/2019)	
5.3. RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A	1.065.676,06	
Operações Extraorçamentais		380.384
FAM - Fundo de Apoio Municipal		17.727
6. Dívida Total a 30/09/2020 excluindo operações extraorçamentais e FAM		10.178.767
Apuramento da Capacidade de Endividamento		
7. Limite da dívida total da Autarquia calculado a 01/01/2020		18.286.905
8. Montante da dívida total em 31/03/2020 (excluindo operações extraorçamentais e FAM)		10.178.767
9. Margem Absoluta		8.108.138
10. Margem utilizável (20% - alínea b) do n.º 3 do art.º 52.º)		1.621.628
11. Montante de empréstimos (não excluídos) já contratualizados e não refletidos na dívida		476.835
12. Margem efetivamente disponível para endividamento		1.144.793

Da análise do quadro anterior constata-se que no final do 3º trimestre o cenário era o seguinte:

Margem Absoluta de Endividamento: 8.108.138 €

Margem Utilizável (20 %): 1.621.628 €

Margem Utilizável (Retirando empréstimo de obras não financiadas em curso):

1.144.793 €

Não estão ainda contabilizados na dívida, pelo facto de ainda não terem sido utilizados, os seguintes empréstimos:

Empréstimos destinados a financiar obras participadas



Empreitada	Valor
Projeto de Eficiencia Hidrica	795.000,00
Parque Empresarial	236.000,00
Requalificação do Espaço Publico - R. Enf. Ferreira Mesquita	194.000,00
Requalificação Urbana Bairros Sociais	144.000,00
Total	1.369.000,00

Os valores destes empréstimos **não são considerados para efeitos de apuramento da dívida total**, por força da alínea a) do n.º 5 do Art.º 52º do RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013 de 3/9, alterada/republicada pela Lei N.º 51/2018 de 16/08).

Empréstimos destinados a financiar obras não participadas

Empreitada	Valor
M. Bonito, CM1179, Pista Atletismo, Pav. Adutora	476.835,00

O valor ainda não utilizado deste empréstimo **revela para efeitos do apuramento da dívida total** porque são para financiamento de obras não participadas.

Conclusão, apesar do limite de utilização dos 20 % da capacidade de endividamento não se aplicar em 2020 e 2021 (aplica-se nestes anos o valor da margem absoluta), o valor do presente empréstimo (até 625.000 €) encontra-se dentro deste limite.

5. Instrução do processo

5.1. Assembleia Municipal

Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, o pedido de autorização à assembleia municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de:

- informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito,
- mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

5.2. Tribunal de Contas

O n.º 19.º da Resolução n.º 14/2011 de 16/08/2011 do Tribunal de Contas refere os documentos que devem instruir o processo a Visto.

- a) Deliberação do órgão executivo relativa à decisão de contrair o empréstimo;
- b) Ofícios convite dirigidos às instituições de crédito consultadas;
- c) Propostas das instituições de crédito consultadas;
- d) Relatório de análise das condições constantes das propostas;
- e) Deliberações dos órgãos deliberativo e executivo, relativas à autorização ou aprovação da contração do empréstimo;
- f) Deliberação do órgão executivo relativo à aprovação das cláusulas contratuais;
- g) Mapa com a previsão dos encargos resultantes do empréstimo (juros e amortizações) para o seu período de vigência;
- h) Mapa com as receitas relevantes para apuramento dos respetivos limites de endividamento, reportadas ao ano económico anterior à celebração do contrato;
- i) Mapa com indicação dos valores dos ativos e passivos financeiros das contas relevantes para o cálculo do respetivo endividamento líquido;



- j) Mapas com indicação dos contratos de empréstimo de médio e longo prazos da Autarquia ainda em vigor, agrupados por excecionados e não excecionados, com menção da finalidade, valor do capital contratualizado, valor do capital em dívida e valor do capital por utilizar, de acordo com o modelo do ponto 8.3.6.1. do POCAL;
- k) Mapa síntese, demonstrativo do endividamento da Autarquia;
- l) Outros elementos que se revelem necessários para verificação do respeito dos limites de endividamento, por força da lei do Orçamento de Estado aplicável e sua regulamentação.

No caso de contratos de empréstimo para aplicação em investimento, para além dos elementos exigidos nos números anteriores, os processos devem ainda ser instruídos com extrato do plano plurianual de investimento ou das grandes opções do plano com a indicação dos projetos a financiar, bem como de informação sobre a data de início da execução física do projeto.

Caso os projetos se encontrem já em execução, deverão também ser juntos os seguintes elementos:

- a) Informação com a indicação da fase de execução física do projeto, mencionando a parcela do projeto já realizada, mas ainda não faturada, bem como a parcela por realizar;
- b) Listagem das faturas já emitidas, com indicação das respetivas datas de emissão, de vencimento e de pagamento.

Os contratos de empréstimo das autarquias locais devem mencionar expressamente a finalidade do empréstimo e, nos **contratos para aplicação em investimentos**, deve também constar a identificação dos projetos concretos a financiar e a verba que, para cada um deles, é afeta.

6. Proposta

Face ao exposto propõe-se que a Câmara delibere no sentido de aprovar a consulta ao mercado, para a contratação de um empréstimo referido no ponto 2 (valor total de **até 625.000,00 €**), nas seguintes condições:

CONDIÇÕES:	
Montante de emprestimo:	Até 625.000 €
Destino do financiamento:	Melhoria do Desempenho Energético (2ª Fase) – Iluminação Publica
Prazo Global:	10 anos
Periodo de Carência:	2 anos a contar da data do visto do TC
Indexante:	Euribor a 12 meses verificada no mês anterior ao período de contagem de juros, na Base 360 dias, arredondada à milésima. Para haver comparabilidade das propostas só são admitidas as que prevejam a cláusula de salvaguarda no caso do indexante assumir valores negativos, ou seja, caso a EURIBOR assumira valores negativos para efeitos de cálculo dos juros, a mesma assumirá valor zero.
Reembolso e pagamento de juros:	Durante o periodo de utilização / carência, os juros serão calculados dia dia, sobre o capital em dívida e pagos mensalmente O capital em dívida é pago em prestações mensais sucessivas e postecipadas constantes de capital e juros
Comissões:	A definir pela entidade. No caso de haver lugar a comissoes as mesmas terão de ser fixas.
Garantias:	De acordo com a legislação em vigor
Reembolso antecipado:	Com possibilidade de efetuar reembolso antecipado
Observações:	São excluidas as propostas que não respondam exatamente ao que é solicitado na consulta efetuada ou que estejam omissas na proposta



Após consulta ao mercado o processo terá de ser remetido à **Assembleia Municipal** para:

- Autorizar a contratação do financiamento nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI;
- Autorizar a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos investimentos em causa nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 8/2012 de 21 fevereiro;
- Conceder a autorização prévia para o desenvolvimento destes projetos nos termos do n.º 2 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro.”
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta e remeter à Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

12229/20 - CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS 40, 41 E 45 DO MERCADO MUNICIPAL

- Da Chefe de Unidade de Serviço Jurídico, Dra. Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação:

“1. Na sequência da informação prestada pelo trabalhador responsável pelo Mercado Municipal (diário) encontra-se em falta o pagamento das seguintes taxas:

1.1. Loja 40 e 41, cujo adjudicatário é Conversa Habitual, Unipessoal, Lda, contribuinte 513 463 992, cujo valor total ascende a 1761,72€, conforme quadro discriminativo enunciado na informação supra;

1.2. Loja 45, cujo adjudicatário é Sabores Possíveis – Unipessoal, Lda, contribuinte 514 059 923, cujo valor total ascende a 639,36€, conforme quadro discriminativo enunciado na informação supra.

2. Conforme previsão na alínea d) do artigo 13.º do Regulamento do Mercado do Entroncamento, o direito de ocupação do lugar de venda caduca por falta de pagamento das taxas previstas no Regulamento, sem prejuízo do respetivo processo de execução fiscal.

3. Não operando a caducidade de forma automática, carecendo de ser declarada pela Câmara Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) Com fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento do Mercado Municipal, declarar a caducidade do direito à ocupação do lugar de venda dos estabelecimentos Loja 40, 41 e 45, identificados no ponto 1 da presente informação;

b) Notificar os representantes dos referidos estabelecimentos para nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, virem ao procedimento, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o sentido da decisão entretanto exarada, fixando para o efeito um prazo de 10 dias;

c) Notificar igualmente os representantes que, o lugar de venda, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 dias após a deliberação camarária de caducidade, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 13.º do referido Regulamento;

d) Decorrido o aludido prazo, deverá ser a interessada notificada, nos termos do artigo 114.º do Código do Procedimento Administrativo, da decisão que vier a ser proferida sobre a matéria ora em apreciação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do direito à ocupação do lugar de venda dos estabelecimentos indicados, salvo se até 31 de dezembro as respetivas dívidas forem saldadas, dispondo os representantes dos referidos estabelecimentos de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do n.º 1 do art.º



122.º do Código do Procedimento Administrativo, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.

- Mais deliberou notificar os representantes que os lugares de venda deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias após o prazo referido no ponto anterior.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 10

12090/20 - ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- Do Técnico Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Guilherme Monteiro, foi presente a seguinte informação:

“Solicita o adjudicatário, Desarfate – Desaterro de Fátima, Lda., uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, com base na ocorrência de condições meteorológicas desfavoráveis, dificultando a realização dos trabalhos.

Analisada a situação da empreitada e as suas particularidades, nomeadamente o acesso limitado dos equipamentos às zonas de intervenção na margem poente, agravado com o terreno escorregadio originado pelas últimas precipitações que se têm verificado, aceita-se a necessidade de prorrogação do prazo contratual da empreitada.

Deliberou recentemente a Câmara Municipal, em 6 de outubro de 2020, uma prorrogação do prazo da empreitada de 30 dias, a título legal, na sequência da alteração do projeto inicial (MGD 10530/20).

Assim, propõe-se que a solicitação do empreiteiro seja atendida, concedendo-lhe uma prorrogação do prazo de execução em 17 dias, a título legal, ficando o prazo final da empreitada para o dia 23 de novembro de 2020.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 17 dias, com o prazo final no dia 23 de novembro de 2020, de acordo com a proposta dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

12346/20 - ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DA ALBUFEIRA DO PARQUE DO BONITO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 6

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 6, no valor de 53 162,61€ (cinquenta e três mil cento e sessenta e dois euros e sessenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de outubro de 2020, referente à empreitada de “Estabilização das Margens da Albufeira do Parque do Bonito”, adjudicada à Firma Desarfate-Desaterros de Fátima, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

7991/20 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - MINUTA DE CONTRATO



- Presente a Minuta de Contrato da empreitada de “Eficiência Energética - Piscinas Municipais do Entroncamento”, a celebrar entre o Município do Entroncamento e as Firms Alberto Couto Alves, SA. e IELAC – Instalações Especiais, Lda.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta anexa referente ao contrato de empreitada de “Eficiência Energética - Piscinas Municipais do Entroncamento”, delegando no Exmo. Presidente da Câmara Municipal os poderes para outorga do mesmo.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

11417/20 - CORREÇÃO DE DEFEITOS DA ESCOLA BÁSICA DO BONITO - INFILTRAÇÕES - ACIONAMENTO DE GARANTIAS

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.^a Patrícia Anacleto, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência das várias reclamações com a ocorrência de infiltrações na cobertura da Escola Básica do Bonito (MGD 's 454/18, 15047/19, 16402/19 e 428/2020), decorrentes de defeitos da responsabilidade da Firma Nogueira & Matias, Lda., adjudicatária da empreitada da “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”, reclamações essas que têm sido feitas desde que o edifício entrou em funcionamento, foram realizadas intervenções pontuais na cobertura e inclusive uma empreitada de correção de defeitos, que procuraram sanar todos estes problemas.

Dado o tipo de cobertura (painel sanduiche e tela) e a sua extensão, não tem sido fácil encontrar os pontos onde a água se infiltra e os registos de ocorrência de infiltrações continuam a existir.

Desloquei-me mais uma vez ao local no dia 07/10, para atualizar a informação que consta dos referidos MGD 's, e ponderar o tipo de intervenção a realizar. Foi-me comunicado pela Coordenadora da escola que, atualmente, existem três zonas onde aparece água quando chove (ver planta em anexo n.º 1 e fotos em anexo n.º 2), tendo ainda demonstrado uma preocupação acrescida com as infiltrações na arrecadação da associação de pais.

Assim, à data, as zonas onde foi reportada a ocorrência de infiltrações são as seguintes:

1. Sala 1.07 – à volta de um tubo de PVC que atravessa a cobertura aparece água – na cobertura verificou-se que a peça “H” desapareceu e que o silicone está ressequido (MGD 's 15074 e 16402 de 2019);
2. Sala 1.05 - No canto exterior da sala aparece água no enfiamento do interruptor – não se percebe como é que água aqui aparece, pois, os tetos envolventes estão secos (MGD 's 454/2018, 15074 e 16402 de 2019);
3. Sala de atividades entre a 1.05 e a 1.06 – à volta de um tubo de PVC que atravessa a cobertura aparece água – na cobertura verificou-se que o silicone está ressequido (MGD 's 15074 e 16402 de 2019);
4. Arrecadação da associação de pais – a minha avaliação é que este problema ocorreu aquando da chuva intensa do dia 17/12/2019, que provocou inundações em diversos edifícios no concelho.

A caleira e os tubos de queda não deram “vazão” à quantidade de água e esta bordou para a laje.

Uma vez aí, a água empoçou e foi-se infiltrando nos tetos da cozinha e desta arrecadação. Parece-me que a limpeza regular da caleira e dos tubos de queda será suficiente para evitar este problema. No futuro, se estas chuvadas intensas



forem mais regulares, poderá optar-se por criar um ou mais “tubos ladrões” (MGD 428/2020).

Na cobertura do edifício foi possível verificar que o godo e o isolamento, retirados das zonas onde anteriormente havia infiltrações, continua por colocar no devido lugar. Isto poderá significar que sem esses materiais a água escorre mais rapidamente para os tubos de queda, não empoça e não sobe, o que poderia ser um dos motivos o seu aparecimento nas salas.

Observou-se ainda que existe um novo buraco (do tamanho de uma moeda de 20 cêntimos) no painel sanduiche, que não sabemos se estava tapado ou se foi feito recentemente.

Assim, foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, de acordo com art.º 35-A do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, para análise da situação e proposta de intervenção, uma vez que o Município não dispõe de meios humanos ou técnicos para a correção destes defeitos.

Por estar disponível de imediato e ter apresentado proposta, propõe-se a contratação da firma Obrimofer, para a realização dos seguintes trabalhos no valor de 2.500€+IVA:

- Refazer todos os remates de silicone em volta dos tubos de queda/ventilação existentes na cobertura;
- Colocar uma peça “H” no tubo em falta;
- Recolocar o godo e o isolamento nos devidos locais, aumentando a abertura na zona do tubo de queda;
- Procurar a razão para a entrada de água no enfiamento do interruptor, tentando resolver o problema;
- Reparar o painel sanduiche;
- Proceder à limpeza de toda a cobertura, caleiras, tubos de queda e caixas.

Paralelamente deverá ser acionada a garantia bancária da obra (em anexo n.º 3), de acordo com o n.º 3 do art.º 396.º e o n.º 7 do artigo 397.º, ambos do CCP, para fazer face à despesa, e solicitada a sua reposição até ao valor total da garantia da obra (240.016,42€, 10% do valor total da obra), dado o historial de defeitos da obra e a necessidade de garantir a sua correção no futuro. Pelo que se propõe que o administrador da insolvência, a CGD (emissor da garantia bancária n.º 0282010602.393, no valor de 120.008,21€ - 5% do valor dos trabalhos) e o Millennium BCP (emissor da garantia bancária n.º 00125-02-1914797, no valor de 120.008,21€ - 5% do valor dos trabalhos), sejam notificados do seguinte:

- De acordo com o art.º 88 do CCP, a caução prestada destina-se a garantir o contrato celebrado entre o Município e a Nogueira & Matias, Lda., para a execução da obra;
- O art.º 397 do CCP, indica que o prazo de garantia se inicia na data da receção provisória da obra e tem duração de 2, 5 e 10 anos (dependendo do tipo de defeito), sendo que durante esse prazo o empreiteiro está obrigado a corrigir todos os defeitos da obra;
- A liberação da caução é estabelecida pelo art.º 295 do CCP, onde se definem termos e prazos da mesma, o que até à data não aconteceu nesta empreitada;
- De acordo com o n.º 2 do artigo 296.º do CCP, a execução parcial ou total da garantia prestada pelo co-contraente implica a renovação do respetivo valor no prazo de 15 dias após a notificação para esse efeito, o que desde já se reclama;
- Mais de informa que a exoneração da responsabilidade pelos defeitos da obra termina com a receção definitiva desta, conforme o n.º 7 do art.º 398, do CCP.

Em resumo, solicita-se:



1. Aprovação e verificação de cabimentação no valor de 2.500€ + IVA, adotando-se para a contratação um procedimento de ajuste direto simplificado, ao abrigo do n.º 1 do art.º 128.º do CCP, à firma Obrimofor.

O prazo para a execução dos trabalhos é de 10 dias, propondo-se que o gestor do contrato seja o Arq. Francisco Varanda. Foi verificado o limite imposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP;

2. Notificar o administrador da insolvência da Nogueira e Matias, a CGD e o Millennium BCP, nos termos descritos a cima.

De ressaltar que só com a vinda da chuva será possível avaliar se os problemas de infiltrações ficam resolvidos em definitivo ou se serão necessárias intervenções mais drásticas, como a substituição de telas ou caleiras.

Recomenda-se que todas as infiltrações que possam surgir após esta intervenção sejam participadas e devidamente sinalizadas em planta pela escola e/ou pelos serviços camarários, pois a numeração das salas e a troca de pessoal potencia a confusão e a perda de informação. Em futuras situações deverá ainda ser removido o teto falso na zona envolvente ao local, verificado o ponto da entrada de água no interior do teto falso e subir à cobertura para remover godo e isolamento, e de alguma forma procurar soluções.

De referir ainda que é essencial que se proceda à limpeza regular das caleiras e dos tubos de queda/ventilação e à substituição de vedantes ressequidos e silicões soltos nas zonas de transição dos tubos de ventilação.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o acionamento da totalidade das garantias da Garval (garantias n.ºs: 2013.04578, 2013.04580 e 2013.04581), no valor total de 2.654,42€, para correção de defeitos da responsabilidade da firma Nogueira e Matias, relativos à ocorrência de infiltrações no edifício, bem como o acionamento de 420,58€ na garantia da CGD (n.º 0282.010602.393), ficando esta com um saldo de garantia no valor de 1.844,75€, para correção de defeitos da responsabilidade da firma Nogueira e Matias, relativos à ocorrência de infiltrações no edifício.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

12442/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU1 - BAIROS FERROVIÁRIOS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 6, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 6, no valor de 21.608,21€ (vinte e um mil seiscentos e oito euros e vinte e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de outubro de 2020, referente à empreitada de “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU1”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

12470/20 - PARQUE EMPRESARIAL DO ENTRONCAMENTO - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 2

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição n.º 2, no valor de 63 955,82€ (sessenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de outubro de



2020, referente à empreitada de “Parque Empresarial do Entroncamento”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

12441/20 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG. FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 10, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, Situação n.º 10, no valor de 100 361,14€ (cem mil trezentos e sessenta e um euros e catorze cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, elaborado em 30 de outubro de 2020, referente à empreitada de “Requalificação do Espaço Público – Rua Eng. Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias”, adjudicada à Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 17

12396/20 - PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS URBANÍSTICAS PARA O ANO DE 2021

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Dr.ª Sandra Santos, foi presente a seguinte informação relativa à atualização da tabela de taxas urbanísticas para o ano de 2021:

«Na sequência de instruções superiores e de acordo com o RMUE, cumpre-me informar o seguinte:

O RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Entroncamento prescreve o seguinte no seu art.º 40º:

“(…)”

Artigo 40.º

Da incidência, aplicação e atualização de taxas

1. O valor das taxas a cobrar pelo Município é o que consta da tabela de taxas do Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante e obedecem aos princípios estabelecidos no regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006 de 29/12, designadamente quanto à sua fixação, ao seu montante e à justa repartição de encargos, sendo devidas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, concessão de licenças/autorizações, prática de atos administrativos, satisfação de pretensões de carácter particular, utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privativo municipal e realização de atividades particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

2. Em conformidade com o referido no número anterior, à realização de cada uma das operações urbanísticas abrangidas pelo âmbito de aplicação do RJUE, à mera comunicação prévia e comunicação prévia com prazo, previstos no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01/04 e legislação conexas, bem como às demais operações, intervenções e procedimentos previstos no presente Regulamento, são aplicáveis as taxas previstas na tabela constante do Anexo I ao presente Regulamento de acordo com as regras aí estabelecidas.



3. Os valores das taxas previstas na tabela constante do Anexo I do presente regulamento, quando não resultem de quantitativos fixados por disposição legal especial, podem ser anualmente atualizados por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação, fornecido pelo Instituto Nacional de Estatística, mediante proposta a incluir no orçamento municipal, sendo a tabela com os novos valores afixada no site do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia através de Edital, para vigorar a partir da data da sua publicação.

4. Estão obrigados ao pagamento das taxas todas as pessoas singulares e coletivas e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da legislação em vigor, estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária, incluindo o Estado, as Regiões Autónomas, outras Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e de outras Autarquias Locais.

5. Excetua-se a atualização dos valores das compensações por áreas não cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos previstas no Capítulo IX deste Regulamento, por se encontrarem referenciados ao valor fixado por Portaria para construção a custos controlados.

6. Em relação aos documentos de interesse particular, tais como certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja requerida com carácter de urgência, cobrar-se-á o dobro das taxas fixadas na tabela, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de três dias após a apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa ou não desta última formalidade. (...)"

Em 2019 o INE registou uma taxa de inflação de 0,3% (de acordo com o anexo n.º 1).

Assim, adotando o coeficiente (0,3%) apresentamos em anexo uma proposta de taxas, bem como atualização da Taxa Urbanística, para vigorarem em 2021, com início no dia 01 de janeiro de 2021.»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 18

892/15 - DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DE TÉCNICO SUPLENTE E PROPOSTA DE EXCLUSÃO DE TÉCNICOS SUPLENTE, PARA A REALIZAÇÃO DE VISTORIAS NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO – RJUE

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação da designação e nomeação de técnico suplente, e proposta de exclusão de técnicos suplentes, para a realização de vistoria no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação – RJUE:

«Por aposentação de dois profissionais e para fazer face a eventuais ausências pontuais imprevistas de alguns profissionais nomeados membros suplentes da Comissão de Vistorias a realizar no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, torna-se necessário nomear, a título excepcional, outros profissionais que reúnam os necessários requisitos legais, isto é, técnicos com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.

Assim, e na sequência da deliberação camarária na reunião de 06.01.2020, ponto 17, do MGD 892/15, constante no anexo 7 deste registo, coloca-se à consideração da Exma. Câmara que seja adicionais à composição da Comissão de vistorias a



efetuar no âmbito do RJUE, nomeadamente para efeitos dos artigos 64.º, 65.º, 87.º, 90.º, 95.º e 96.º, o seguinte membro suplente:

- Patrícia Santos Louro Anacleto, (Engenheira Civil) na Divisão de Gestão Urbanística e Obras (DGUO).

Sugere-se ainda que, por motivos de aposentação, sejam excluídos da Comissão os ex-colaboradores desta Divisão, Silvino Ferreira dos Santos e Filipe Augusto Leitão Pires.

Em caso de aprovação pela Exma. Câmara, a Comissão de vistorias terá a seguinte composição:

Membros efetivos:

- José Fernando Porto Tavares, Técnico Superior (Arquiteto) na DGUO;
- Joaquim António Ribeiro Canteiro, Técnico Superior (Engenheiro Civil) na DGUO;
- Luís Alberto Bento Ruivo, assistente técnico na DGUO;

Membros suplentes:

- Nuno Teixeira Carda, técnico superior (Engenheiro Civil) na DGUO;
- Telma Susana da Silva Domingues, técnica superior (Arquiteta) na DGUO;
- João Manuel Marques Fernandes, técnico superior (Engenheiro Civil) na DGUO;
- Bruno Filipe Marques Antunes, técnico superior (Engenheiro Civil) na Unidade de Águas e Saneamento;
- Justimiano Guilherme Monteiro, técnico superior (Engenheiro Civil) na DGUO;
- Patrícia Santos Louro Anacleto, técnica superior (Engenheira Civil) na DGUO;
- João Luis Pereira Lopes Coelho, assistente técnico na DGUO.»
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente composição da Comissão de Vistorias, de acordo com a proposta do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

11374/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 53/2020 - FERNANDO MANUEL VAQUEIRO VIVAS - CONSTRUÇÃO DE MORADIA, ANEXO E MURO DE VEDAÇÃO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.

- Presente o processo de obras número 53/2020, em nome de Fernando Manuel Vaqueiro Vivas, referente à construção de moradia, anexo e muro de vedação, na Rua Sophia de Mello Breyner, lote n.º 6, conforme projeto de arquitetura que junta.

- A Arquiteta da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Telma Domingues, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de moradia, anexo e muro de vedação, na localização acima indicada, com o Alvará de Loteamento 02/2005 (anexo n.º 1).

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. O presente projeto está instruído de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, artigo 2.º, n.º 1, anexo I, Elementos Instrutórios I;
2. Verifica-se o cumprimento do artigo 71.º, ponto 1 do RGEU, no que diz respeito à percentagem de iluminação necessária nos compartimentos;
3. O Plano de Acessibilidades, cumpre o estipulado no Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de agosto;
4. O projeto de arquitetura da moradia, cumpre com os parâmetros mencionados no Alvará de Loteamento 02/2005, bem como com todas as normas e regulamentos em vigor;



5. O projeto de arquitetura dos anexos, respeita os requisitos mencionados no artigo n.º 31 do RMUE;

6. A proposta do muro de vedação respeita o artigo n.º 32, ponto 1 do RMUE.

Deste modo, o projeto de arquitetura é merecedor de parecer favorável, não sendo necessária a correção dos elementos que constam no processo.

Deve também, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

11564/20 - PROC.º DE VISTORIA N.º 03/2020 - HUGO MOREIRA PEREIRA, UNIPESSOAL, LDA. - RELATÓRIO DE VISTORIA DE AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO

- Presente o processo de vistoria n.º 03/2020, em nome de Hugo Moreira Pereira, Unipessoal, Lda., referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na Rua Detrás da Escola, n.º 2.

- O Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Bruno Antunes, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe cumpre informar que o edifício em questão está integrado no antigo bairro ferroviário “Bairro Camões” que foi construído pela CP em 1926 para albergar os seus empregados, tendo sido projetado pelos arquitetos Cottineli Telmo e Luís da Cunha. Mais se informa que o referido edifício está situado na **Rua Detrás da Escola n.º 2**, rua esta que se encontra integrada na Área de Reabilitação Urbana “Área de Reabilitação Urbana — ARU 1 — Bairros Ferroviários” publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14908/2012 em 21 de dezembro.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos, as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações do estado de conservação, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada à totalidade dos edifícios pertencentes ao Bairro Camões, em conjunto com membros da Cooperativa Habitacional do Bairro Camões, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é **1 “Péssimo”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente depois de devidamente homologado por esta Câmara Municipal.»



- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21**10220/20 - PROC.º DE VISTORIA N.º 02/2020 - TERESA MARIA FERREIRA DOS REIS MARTINS - RELATÓRIO DE VISTORIA DE AVALIAÇÃO INICIAL DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO**

- Presente o processo de vistoria n.º 02/2020, em nome de Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins, referente à realização de vistoria para avaliação inicial do estado de conservação de edifício, sito na Rua Coronel Antônio Manuel Batista n.º 6.

- O Eng.º Civil da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Bruno Antunes, emitiu a seguinte informação:

«De acordo com o solicitado em relação ao assunto em epígrafe e por se tratar do primeiro pedido de avaliação do estado de conservação de edifícios, cumpre informar que o edifício em questão está integrado na Área de Reabilitação Urbana – ARU3 (Bairros Sociais/Jardins Tradicionais e Zona Industrial Desativada) e neste momento encontra-se também a ser analisado nesta divisão com o número de processo de obras 49/2020 o pedido de licenciamento referente a obras de reabilitação a efetuar.

Como tal, de acordo com os Artigos 45.º e 71.º dos Estatutos dos Benefícios Fiscais sendo este um imóvel integrado numa área de reabilitação urbana e com uma idade superior a 30 anos, as ações de reabilitação a realizar poderão beneficiar de certos incentivos previstos, também eles nos artigos já acima referidos.

Face ao descrito, para apurar se o requerente poderá beneficiar de tais incentivos, o imóvel a reabilitar deverá ser objeto de duas avaliações, uma **avaliação inicial** (a que se refere este procedimento) e após a conclusão das ações de reabilitação uma **avaliação final**. Após realização da avaliação final poderá ser apurada a efetiva subida do estado de conservação do imóvel em, pelo menos, dois níveis e tenha no mínimo um nível de bom.

Após vistoria efetuada ao edifício na presença do requerente, apurou-se o nível de conservação do locado através do preenchimento da Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios aprovada pela Portaria n.º 1192-B/2006 de 3 novembro, que serve como base para o cálculo do respetivo nível de conservação, que está definido no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.

Conforme ficha em anexo o nível de conservação é **2 “Mau”** e válido por um período de três anos a contar da data da presente informação.

Deverá ainda dar-se conhecimento do presente relatório ao requerente, entregando-lhe um exemplar do mesmo depois de devidamente homologado por esta Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente Relatório de Vistoria.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22**10544/20 - PROC.º DE OBRAS 04/20 - LUÍS FILIPE DE AZEVEDO MATOS - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO INDUSTRIAL - DECISÃO FINAL**

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.

- Presente o processo de obras número 04/2020, em nome de Luís Filipe de Azevedo Matos, referente à construção de pavilhão industrial, na Zona Industrial, lote I - 3, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Joaquim Canteiro, emitido em 07/10/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23

12050/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 35/2019 - CARLA MARGARIDA MARTINS RODRIGUES BISSANG - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO, MURO DE VEDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ANEXO E TELHEIRO - ALTERAÇÕES EM OBRA – PROJETO DE ARQUITETURA

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.
- Presente o processo de obras número 35/2019, em nome de Carla Margarida Martins Rodrigues Bissang, referente à reabilitação de habitação, muro de vedação e construção de anexo e telheiro, na Rua Abílio César Afonso, números 11 e 13, conforme projeto de arquitetura que junta.

A Arquiteta Telma Domingues, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a reabilitação de moradia, muro de vedação e anexo e telheiro, na localização acima indicada.

Na análise dos elementos entregues, informa-se:

1. A proposta apresenta ligeiras alterações face ao projeto anteriormente aprovado, nomeadamente e mais significativamente, pequenas alterações de localização de paredes interiores, alteração da partição da caixilharia de alguns vãos e a construção de um telheiro junto ao anexo;
2. Com as alterações propostas, o edifício continua a manter a sua característica original, tratando-se de uma recuperação consentânea com a via pública;
3. O processo encontra-se regulado pelas medidas excecionais previstas no Decreto-Lei n.º 53/2014 de 8 de abril, verificando-se a dispensa de algumas normas legais e regulamentares exigidas para a construção.

Na análise das alterações à arquitetura inicialmente aprovada, considera-se que é merecedora de parecer favorável. Deve, contudo, ser solicitada ao requerente a apresentação, no prazo de 6 meses, com as devidas correções dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24

11936/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 57/2020 - ALWAYS CURIOUS, LDA E ELEVACATEGORIA, LDA - RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – PROJETO DE ARQUITETURA

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.
- Presente o processo de obras número 57/2020, em nome de Always Curious, Lda e Elevacategoria, Lda., referente à alteração de edifício, na Rua da Igreja, número 7, conforme projeto de arquitetura que junta.
- O Arquitecto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:



«Apresenta o requerente projeto relativo a reconstrução de moradia unifamiliar, em “Banda” de 1 piso, no local acima indicado.

Esta localização, Rua da Igreja, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 4 – Área Central - São João Baptista.

Este projeto é focado na manutenção da memória arquitetónica primitiva de um conjunto habitacional térreo, existente na rua da Igreja com a rua Dr. Ruy D’Andrade. Pretende manter algumas habitações acessíveis por serventia, com o objetivo de preservar a reduzida altura, volumetria e unidade do lugar, suportada pela sua aparência exterior e enquadramento contextualizado nestes troços dos referidos arruamentos. É de registar que estes serviços contam já com a admissão de 4 das 8 propostas de habitações deste conjunto que se encontra em estado de ruína avançada.

No presente pedido é solicitada intervenção significativa em moradia existente com preservação de fachada. Engloba alteração da estrutura, compartimentação, coberturas e acabamentos. Mantém a fachada e algumas características tipológicas, salvaguardando a imagem urbana primária da localização, resultando numa tipologia T2 com pequeno logradouro a tardoz em correspondência com a pré-existência.

É considerada, e aceite, a dispensa de criação de estacionamento, uma vez que se trata de uma habitação existente com preservação da única fachada/ligação com via pública.

São cumpridos os planos afetos e demais disposições regulamentares, tais como as acessibilidades em conformidade com o decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Verificam-se divergência (na ordem dos 9.00m²) relativa à área de registo na conservatória/projeto apresentado. Contudo, as parcelas em causa são do mesmo proprietário devendo os registos serem aferidos após a aprovação dos projetos.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios para a via pública. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de manter a memória do lugar, sendo importante o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Anexo planta de Implantação e alçados.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 25

11944/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 58/2020 - ALWAYS CURIOUS, LDA E ELEVACATEGORIA, LDA - RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.

- Presente o processo de obras número 58/2020, em nome de Always Curious, Lda e Elevacategoria, Lda., referente à reconstrução de habitação unifamiliar, na Rua da Igreja, número 9, conforme projeto de arquitetura que junta.



- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reconstrução de moradia unifamiliar, em “Banda” de 1 piso, no local acima indicado.

Esta localização, Rua da Igreja, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 4 – Área Central - São João Baptista.

Este projeto é focado na manutenção da memória arquitetónica primitiva de um conjunto habitacional térreo, existente na rua da Igreja com a rua Dr. Ruy D’Andrade. Pretende manter algumas habitações acessíveis por serventia, com o objetivo de preservar a reduzida altura, volumetria e unidade do lugar, suportada pela sua aparência exterior e enquadramento contextualizado nestes troços dos referidos arruamentos. É de registar que estes serviços contam já com a admissão de 4 das 8 propostas de habitações deste conjunto que se encontra em estado de ruína avançada.

No presente pedido é solicitada intervenção significativa em moradia existente com preservação de fachada. Engloba alteração da estrutura, compartimentação, coberturas e acabamentos. Mantém a fachada e algumas características tipológicas, salvaguardando a imagem urbana primária da localização, resultando numa tipologia T2 com pequeno logradouro a tardoz em correspondência com a pré-existência.

É considerada, e aceite, a dispensa de criação de estacionamento, uma vez que se trata de uma habitação existente com preservação da única fachada/ligação com via pública.

São cumpridos os planos afetos e demais disposições regulamentares, tais como as acessibilidades em conformidade com o decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Verificam-se divergência (na ordem dos 35.00m²) relativa à área de registo na conservatória/projeto apresentado. Contudo, as parcelas em causa são do mesmo proprietário devendo os registos serem aferidos após a aprovação dos projetos.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios para a via pública. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de manter a memória do lugar, sendo importante o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Anexo planta de Implantação e alçados.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 26

11942/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 59/2020 - ALWAYS CURIOUS, LDA E ELEVACATEGORIA, LDA - RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.



- Presente o processo de obras número 59/2020, em nome de Always Curious, Lda e Elevacategoria, Lda., referente à reconstrução de habitação unifamiliar, na Rua da Igreja, número 11, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reconstrução de moradia unifamiliar, em “Banda” de 1 piso, no local acima indicado.

Esta localização, Rua da Igreja, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 4 – Área Central - São João Baptista.

Este projeto é focado na manutenção da memória arquitetónica primitiva de um conjunto habitacional térreo, existente na rua da Igreja com a rua Dr. Ruy D’Andrade. Pretende manter algumas habitações acessíveis por serventia, com o objetivo de preservar a reduzida altura, volumetria e unidade do lugar, suportada pela sua aparência exterior e enquadramento contextualizado nestes troços dos referidos arruamentos. É de registar que estes serviços contam já com a admissão de 4 das 8 propostas de habitações deste conjunto que se encontra em estado de considerável ruína.

No presente pedido é solicitada intervenção significativa em moradia existente com preservação de fachada. Engloba alteração da estrutura, compartimentação, coberturas e acabamentos. Mantém a fachada e algumas características tipológicas, salvaguardando a imagem urbana primária da localização, resultando numa tipologia T2 com pequeno logradouro a tardoz em correspondência com a pré-existência.

É considerada, e aceite, a dispensa de criação de estacionamento, uma vez que se trata de uma habitação existente com preservação da única fachada/ligação com via pública.

São cumpridos os planos afetos e demais disposições regulamentares, tais como as acessibilidades em conformidade com o decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Verificam-se divergência (na ordem dos 54.00m²) relativa à área de registo na conservatória/projeto apresentado. Contudo, as parcelas em causa são do mesmo proprietário devendo os registos serem aferidos após a aprovação dos projetos.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios para a via pública. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de manter a memória do lugar, sendo importante o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Anexo planta de Implantação e alçados»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 27

11937/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 60/2020 - ALWAYS CURIOUS, LDA E ELEVACATEGORIA, LDA - RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - PROJETO DE ARQUITETURA



- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.

- Presente o processo de obras número 60/2020, em nome de Always Curious, Lda e Elevacategoria, Lda., referente à reconstrução de habitação unifamiliar, na Rua da Igreja, número 13, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta o requerente projeto relativo a reconstrução de moradia unifamiliar, em “Gaveto” de 1 piso, no local acima indicado. Esta localização, Rua da Igreja, insere-se em Área de Reabilitação Urbana, ARU 4 – Área Central - São João Baptista.

Este projeto é focado na manutenção da memória arquitetónica primitiva de um conjunto habitacional térreo, existente na rua da Igreja com a rua Dr. Ruy D’Andrade. Pretende manter algumas habitações acessíveis por serventia, com o objetivo de preservar a reduzida altura, volumetria e unidade do lugar, suportada pela sua aparência exterior e enquadramento contextualizado nestes troços dos referidos arruamentos. É de registar que estes serviços contam já com a admissão de 4 das 8 propostas de habitações deste conjunto que se encontra em estado de considerável ruína.

No presente pedido é solicitada intervenção significativa em moradia existente com preservação de fachada. Engloba alteração da estrutura, compartimentação, coberturas e acabamentos. Mantém as fachadas e algumas características tipológicas, salvaguardando a imagem urbana primária da localização, resultando numa tipologia T2 com pequeno logradouro a tardo em correspondência com a pré-existência.

Com a alteração de parte de muros e construções dissonantes para a rua Dr. Ruy D’Andrade, é criado um acesso automóvel gerando um estacionamento no interior desta parcela.

São cumpridos os planos afetos e demais disposições regulamentares, tais como as acessibilidades em conformidade com o decreto-lei n.º 163/2006 na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho.

Verificam-se divergência (na ordem dos 25.00m²) relativa à área de registo na conservatória/projeto apresentado. Contudo, as parcelas em causa são do mesmo proprietário devendo os registos serem aferidos após a aprovação dos projetos.

Na análise relativa ao projeto de arquitetura, o parecer destes serviços é favorável verificando-se estar em condições de aprovação.

Deverá ser solicitada a apresentação, no prazo de 6 meses, dos projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Sendo um projeto de licenciamento representado à escala 1/100, torna-se de difícil avaliação/ compromisso a salvaguarda da imagem primitiva dos edifícios para a via pública. Contudo, o projeto apresentado revela com bastante fidelidade a intenção de manter a memória do lugar, sendo importante o acompanhamento durante a obra da equipa projetista e fiscalização.

Anexo planta de Implantação e alçados.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28

11902/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 56/2020 - CONTEMP - COMPANHIA DOS TEMPEROS, LDA. - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS



- Presente o processo de obras número 56/2020, em nome de Comtemp – Companhia dos Temperos, Lda., referente à instalação de painéis fotovoltaicos, na Zona Industrial, 2.ª Fase – lotes 12 e 13, conforme projeto que junta.

- O Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Apresenta a requerente um projeto para instalação de uma central fotovoltaica nos lotes 12 e 13 da Zona Industrial, 2ª Fase.

Este projeto foi precedido de um pedido de informação, apresentado pela EDP, já com uma planta esquemática da pretensão, o qual mereceu análise no MGD nº9803/20, e posteriormente de reunião com os promotores e EDP, donde se concluiu pela sua viabilidade.

O projeto corresponde ao desenvolvimento do anterior esboço, tendo sido reformulada a disposição dos painéis, que agora ocupam a totalidade dos lotes 12 e 13. Foi mantido o número de 1014 painéis, bem como a potência a instalar (com pico de 324,48 kWp e nominal de 245,00kW).

Trata-se de uma Unidade de Produção para Autoconsumo (UPAC) para as instalações fabris da Comtemp, existentes no lote 11, contíguo.

De um modo geral nada haverá a opor ao projeto, não se justificando a apresentação de elementos adicionais, pelo que se poderá considerar a sua aprovação final.

Deverão ser estabelecidos os seguintes condicionamentos:

- O licenciamento da obra deverá ser requerido no prazo de um ano, a contar da data de notificação do deferimento final, sob pena de caducidade desta aprovação.

- Quando do licenciamento deverá ser entregue:

Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra.

Alvará de construção, emitido pelo IMPIC, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.

Apólice de seguro de acidentes de trabalho.

Plano de Segurança e Saúde.

- A vedação deverá ser realizada na continuidade da existente na Comtemp e particularmente cuidada na frente para o arruamento.

- Não se anexa o cálculo da Taxa de Urbanização, pois a instalação não está sujeita à sua aplicação.

NOTA – Em face da sua dimensão, a instalação em causa, não se pode considerar uma obra de escassa relevância urbanística.

O RMUE não tem uma taxa específica para instalações de painéis fotovoltaicos.

A exemplo do que, em tempo, foi considerado para a instalação prevista para o Casal das Vendas, propõe-se a aplicação da taxa prevista no Quadro IV – Taxas para casos especiais, no ponto 3.1 – “Construção, ampliação, reconstrução ou modificação de edificações ligeiras, tais como telheiros, alpendres, capoeiras e outros não considerados de escassa relevância urbanística – por m2”.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

12427/20 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ERPI - LAR FERNANDO EIRÓ GOMES



- Petição em nome da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, a solicitar informação prévia sobre a viabilidade de remodelação e ampliação de ERPI – Lar Fernando Eiró Gomes, na rua Fernando Eiró, Casal da Galharda, conforme projeto que anexa.

- Do Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Pretende a Santa Casa da Misericórdia a remodelação e ampliação do Lar Fernando Eiró Gomes, sito na rua acima indicada.

Apresenta, sob a forma de Pedido de Informação Prévia (PIP), o projeto de remodelação e ampliação desta Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI). Como antecedente processais, registe-se duas propostas distintas para remodelações com ampliação em 2010 e 2018, não realizadas.

Na presente intenção, são propostas a alteração das fachadas e coberturas, com introdução de novos materiais para beneficiar a eficiência energética. Incluem a substituição de coberturas de fibrocimento, de caixilharias e de novos de materiais de isolamento térmico nas paredes exteriores, entre outros. A ampliação do edifício cifra-se em 1638.35m² de área de construção, passando a incluir mais um piso num novo corpo volumétrico na imediação da rua Carlos Madeira Freire. O edifício passa a contar com uma área bruta de construção de 3092.55m² e aumento do número de quartos para 56. Os residentes passarão para um máximo de 110.

No interior do lote, são melhorados os espaços de lazer tendo em conta as acessibilidades e considerados estacionamentos para ambulância, mobilidade condicionada, cargas e descargas, abastecimento e manutenção.

Esta solicitação verifica o cumprimento das disposições do PDM e demais normas regulamentares, obtendo, da parte destes serviços, parecer favorável, pelo que o presente Pedido de Informação Prévia (PIP) se encontra em condições de ser aceite.

Mais se informa que, dada a natureza deste serviço, será necessário, em sede de licenciamento, o competente parecer da Segurança Social.

Anexo Planta de Implantação.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de informação prévia de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30

12431/20 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE APRECIÇÃO RELATIVA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA RESPEITANTE À REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ERPI - LAR FERNANDO EIRÓ GOMES

- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Anabela Marques, foi presente a seguinte informação referente ao pedido de isenção de taxas:

«Apresenta a Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento um pedido de isenção do pagamento da taxa de apresentação/apreciação no valor de 142,86 € aplicável ao pedido de informação prévia apresentado em 10/11/2020 – MGD n.º 12427/2020.

De acordo com o documento que junta (em visualizar), trata-se de uma IPSS e enquadra-se no n.º 3 do artigo 50.º do RMUE - Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Assim o n.º 3 do artigo 50.º do RMUE refere que: Às pessoas (...) às entidades que na área do Município prosseguem fins de relevante interesse público (...) podem,



por deliberação da Câmara Municipal, ser reduzidas as taxas previstas até ao máximo de 100%.

Em face do exposto, deverá a Excelentíssima Câmara, caso entenda, e de acordo com o previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 50.º do RMUE, apreciar o pedido e decidir em conformidade (deliberar no sentido da redução do valor a pagar, até ao máximo de 100%).»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar em 100% o pagamento das taxas, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

13952/19 - PROC.º DE OBRAS N.º 68/2019 - LIGA DOS COMBATENTES - CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS (ERPI) - PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 68/2019, em nome de Liga dos Combatentes, referente à construção de estrutura residencial para idosos (ERPI), na Rua da Igreja, número 13, conforme projeto de arquitetura que junta.

- O Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de Estrutura Residencial para Idosos (ERPI) no local acima indicado, cujo lote está inserido no loteamento com o alvará n.º 2/2020 em nome de Município do Entroncamento.

Os elementos presentemente adicionados, são relativos à arquitetura em conjunto com parecer da Segurança Social, substituindo a proposta inicial que continha a valência de *Creche* e que deu início a este processo.

Este projeto, promovido pela Liga dos Combatentes, contou com participação da Câmara Municipal do Entroncamento, que cedeu o terreno para a realização deste equipamento, pretendendo candidatar-se ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES 3.0).

O Equipamento pretendido (ERPI), que apresenta também a valência de Centro de Dia, proposto com 3277.90m² de área bruta, distribui-se por um só piso dividido por conjuntos de espaços que geram volumes independentes, sobrepostos por uma cobertura comum, que se projeta para além do limite exterior das fachadas, uniformizando o conjunto edificado e criando zonas cobertas de proteção.

A partir do núcleo central, que contém os principais espaços comuns do equipamento, desenvolvem-se as alas dos quartos que se encontram divididas em 3 conjuntos de 16 quartos, contabilizando um total de 48 quartos.

Estão previstos 40 lugares de estacionamento, sendo 3 para mobilidade condicionada.

Na análise, certifica-se o cumprimento dos parâmetros previstos no alvará de loteamento em que se insere, assim como o parecer favorável por parte da Segurança Social (em anexo 8) bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis. Desta forma, são estes serviços favoráveis ao deferimento do projeto de arquitetura, devendo ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades, nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.

Anexo planta com implantação.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 32

11800/20 - PROC.º DE OBRAS N.º 98/2019 – ELITECIRCUIT, LDA. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA GINÁSIO E ATIVIDADES SIMILARES - DECISÃO FINAL

- Para apreciação deste assunto retirou-se da reunião a Vereadora Sra. Sara Florindo.
- Presente o processo de obras número 98/2019, em nome de EliteCircuit, Lda., referente à construção de edifício para ginásio e atividades similares, na Rua Entre-Linhas, no seguimento do deferimento do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Eng.º Civil Assessor Principal, Joaquim Canteiro, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 11/11/2020.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 33

12170/20 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 04/1987 – LUDOVINO JERÓNIMO – ALTERAÇÃO AOS LOTES 38, 39, 40, 41 E 42

- Na sequência da petição de Ludovino Jerónimo relativa à alteração dos lotes 38, 39, 40, 41 e 42, do alvará de loteamento n.º 04/1987, na rua Dr. Francisco Sá Carneiro e rua Calouste Gulbenkian, foi presente a seguinte informação do Arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Solicita o requerente alteração ao alvará de loteamento n.º 4/87, pretendendo a união de 5 lotes de moradias unifamiliares, de um e dois pisos, em 1 lote destinado a comércio e serviços (restauração e bebidas – Burger King).

Estes lotes localizam-se na extremidade nascente deste loteamento, com frentes para a rua Dr. Francisco Sá Carneiro e Rua Calouste Gulbenkian.

Anota-se que este loteamento é constituído por 70 lotes, destinando-se a moradias, prédios de habitação coletiva e comércio.

Nos lotes a unificar não existem quaisquer edificações.

Este processo teve como antecedentes, com a mesma intenção, um Pedido de Informação Prévia (PIP) favorável, com deliberação a 21 de setembro de 2020. (registo MGD n.º 9809/20).

A área de construção para o novo lote é de 368.90m², desenvolvendo-se num só piso e o número de estacionamento proposto é de 28 lugares. Estes valores não representam a necessidade de cedências para espaços verdes/equipamentos uma vez que existe redução de área de construção e o número de estacionamento é superior ao necessário, tal como discriminado anteriormente no PIP.

Esta pretensão reproduz a aprovação prévia concedida em sede de PIP sendo estes serviços de parecer favorável à presente alteração do loteamento. Propõe-se a sua aprovação com a condicionante do requerente ser responsável pela execução de todas as infraestruturas necessárias para o novo uso.

Deve ainda, em conformidade com o n.º 2 do art.º 22 do decreto-lei n.º 555/99, republicado pelo decreto-lei n.º 163/2014 e conjugado com o art.º 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento, sujeitar o pedido a discussão pública.

Anexo planta com a implantação.»

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a alteração ao loteamento, de acordo com a informação dos serviços.



- Votaram contra os Vereadores Srs. Sara Florindo, José Miguel Baptista e Rui Bragança, que apresentaram as seguintes declarações de voto:

- Da Vereadora Sara Florindo:

“Na sequência da posição do BE na reunião de 21.09.2020, vamos votar contra a alteração do loteamento com vista à finalidade a que se destina. Após intervenção do Sr. Presidente, referindo que não está posto em causa nenhum regulamento urbanístico, a resposta foi que já na altura foi referido que não estava em causa a legalidade do procedimento, nem o investimento nem a capacidade de empregabilidade nem de utilização, está em causa a localização, é essa a base da nossa votação.”

- Dos Vereadores José Miguel Baptista e Rui Bragança:

Os vereadores do PSD votam contra a proposta apresentada uma vez que consideram que não se encontram reunidas as condições que visam minimizar os impactos causados pela construção do edifício de restauração e bebidas “Burger King” em zona residencial, adjacente a habitações construídas de acordo com o loteamento que agora se pretende alterar, interferindo gravosamente na qualidade de vida dos seus proprietários.

Na reunião de 21/09/2020 os vereadores do PSD referiram o que se segue: “Os vereadores do PSD alertam para a necessidade de serem equacionados os problemas que vão surgir da construção da respetiva superfície comercial, ao nível do ruído e da circulação do trânsito na zona referida, devendo a Autarquia exigir ao Promotor a criação de planos que diminuam os efeitos nefastos que possam ser causados nesta zona maioritariamente residencial. Deve assim o Promotor apresentar todas as garantias de cumprimento da referida situação, com planos de minimização dos efeitos, até à apresentação dos planos finais, sujeitos a aprovação final e de análise por esta Câmara, o que fará depender a apreciação do mérito pelos vereadores do PSD ao projeto.”

Assim, não se encontram na presente data razões objetivas que permitam aos vereadores do PSD votar favoravelmente este processo, alertando-se para o facto da necessidade imperiosa da realização da consulta pública do referido processo. Paralelamente constatamos que continuam a não existir soluções às questões que apresentámos em 21/09/2020, nomeadamente os acessos, pela ciclovía, as questões relacionadas com o ruído e os odores.

Os vereadores do PSD repudiam veementemente as declarações vexatórias do Sr. Vereador Carlos Amaro, proferidas na sua última intervenção, referindo que a decisão de voto do PSD seria diferente se o Promotor imobiliário fosse outro, o que não podemos admitir.

Os vereadores do PSD não são contra a construção deste espaço de restauração, pelo contrário, quer pela criação de postos de trabalho, quer pela dinamização económica, mas não podem concordar com a sua implantação num espaço privilegiado residencial, em conflito com o loteamento atual e as expectativas criadas aos demais proprietários.”

- Votaram a favor o Vereador Sr. Carlos Amaro, a Vice-Presidente Ilda Joaquim e o Exmo. Presidente, que fez uso do seu voto de qualidade.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34

**11680/19 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2004 - FONTALGARVE -
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA - CORREÇÃO DE DEFEITOS E
CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO**



- Da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Sandra Ferreira, foi presente a seguinte informação:

«Para conhecimento e devidos efeitos, cumpre-me informar a Exma. Câmara, que de acordo com o solicitado, foi realizada uma vistoria à urbanização do Loteamento n.º 02/2004, sito na Quinta da Capela, cujo o titular é a firma Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, S.A., para uma verificação e atualização dos mapas de quantidades e de orçamento face ao decurso de cerca de um ano desde a última atualização dos referidos elementos, tendo-se aferido no local mais trabalhos a corrigir, dada a degradação em que algumas infraestruturas se encontram.

O valor estimado para a correção de defeitos e conclusão das obras de urbanização em falta é de 380.052,50€ (trezentos e oitenta mil e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os mapas de quantidades e estimativa orçamental, que se junta em anexos 7 e 8 do presente MGD N.º 11680/2019.

Apresenta-se um enquadramento do desenvolvimento do processo, desde a emissão do alvará até à presente data, com a seguinte descrição dos factos:

- Para as obras de urbanização, constituídas por arruamentos, rede de abastecimento de águas, rede de esgotos domésticos, rede de esgotos pluviais, espaços verdes (rede de rega, plantações, mobiliário urbano e parque infantil), espelho de água, pérgula, resíduos sólidos urbanos, infraestruturas elétricas e infraestruturas de telecomunicações, foi apresentada uma caução, mediante garantia bancária n.º 305411, do Banco Espírito Santo, S.A., (denominado atualmente por Novo Banco), em 24 de outubro de 2003, no valor de 1.465.400,00€ (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos euros);
- Em 13 de setembro de 2006, a firma Fontalgarve, S.A., na qualidade de titular do alvará de Loteamento n.º 02/2004, vem requerer uma vistoria parcial às obras de urbanização, para redução do montante de caução da garantia bancária;
- Foi efetuada uma informação (entrada 12145/14jun2007) com a discriminação dos montantes a reduzir face aos trabalhos executados até à última vistoria às obras de urbanização, tendo sido deliberado em reunião de Câmara de 02 de julho de 2007 reduzir a garantia bancária para o valor de 453.001,69 €, IVA incluído;
- As infraestruturas elétricas do loteamento foram rececionadas a título definitivo pela entidade EDP, em 12 de julho de 2007.
- Em 22 de abril de 2009, foi entregue o certificado de conformidade de telecomunicações e requerimento para a viabilidade da Receção Provisória das obras de infraestruturas da urbanização;
- Em 26 de julho de 2011, a firma Fontalgarve, S.A., vem solicitar o pedido de receção provisória parcial das obras de infraestruturas e redução de garantia bancária;
- Foi efetuada a 28 de setembro de 2011, uma informação (anexo 1 do MGD n.º 10500/11) para efeitos de receção parcial e redução de garantia bancária, tendo sido enviado à firma o fax n.º 361/DAU/11 datado de 12 de outubro de 2011, para o promotor providenciar os trabalhos das retificações, ficando os restantes trabalhos por executar, salvaguardados através da retenção da caução do valor dos mesmos até à edificação dos lotes para evitar danificação ou vandalismo, ao qual foi dado um prazo para regularização do processo.



- Tendo sido ultrapassado o prazo após notificar a firma Fontalgarve, S.A., sem se verificar qualquer intervenção, dado o incumprimento imputável ao promotor, a câmara deliberou em 03 de setembro de 2012, acionar a garantia bancária, e promover a execução dos trabalhos por concluir e de correção de defeitos, que foram quantificados no valor estimado em 366.580,38€+IVA.
- Em 03 de outubro de 2012, a câmara enviou o fax n.º 108/DAU/12, ao promotor para se pronunciar em audiência prévia (escrita), sobre a deliberação da reunião de 03 de setembro de 2012 e o mesmo requereu uma audiência (presencial) com o Sr. Presidente a 12 de outubro de 2012, solicitando a reavaliação da decisão de acionamento da garantia bancária;
- Na audiência concedida foi reconsiderada a decisão tomada pela câmara em 3 de setembro de 2012, ficando o compromisso do promotor de efetuar a limpeza dos lotes e áreas de cedência ao domínio público e proceder à realização a médio prazo, das obras remanescentes para finalização das obras de urbanização, assim que possível, face à renegociação das obrigações bancárias em curso.
- Em 18 de outubro de 2012, foi enviado pela firma Fontalgarve, S.A., um e-mail com o requerimento, solicitando a reavaliação da deliberação de acionamento da garantia bancária, tendo sido esta questão remetida aos Serviços Jurídicos para avaliação, MGD N.º 10500/11;
- Em 21 de janeiro de 2013, foi enviado um ofício à firma para proceder aos trabalhos de limpeza e desmatagem dos lotes ou parcelas de terreno, por esses trabalhos terem sido iniciados sem nunca ter sido concluídos;
- Em 04 de fevereiro de 2013, a firma vem responder à solicitação da Câmara para remoção de árvores caídas na via pública e limpeza dos danos causados pelas intempéries ocorridas a 19 de janeiro de 2013. A firma Fontalgarve, S.A., procedeu à respetiva limpeza a 22 de março de 2013.
- Após esta data foram feitas sucessivas insistências para desmatagem e limpeza da urbanização, sem resultados. Foi depois indicado pelo representante da firma Fontalgarve, S.A., na qualidade de diretor técnico de obra que a limpeza dos lotes seria da responsabilidade da entidade bancária BES (Novo Banco) uma vez que a mesma, com a insolvência da firma Fontalgarve, S.A, passou a ser o proprietário maioritário dos lotes, de acordo com escritura apresentada;
- Em 06 de fevereiro de 2014, foi realizada uma reunião entre a câmara e a entidade Novo Banco, que veio na qualidade de detentora da maioria dos lotes, manifestar interesse em executar os trabalhos em falta com o intuito de se efetivar a receção provisória do loteamento. Apesar do interesse manifestado por esta entidade, não se verificou qualquer evolução do pretendido até à presente data;
- Deste modo, e tendo em conta que o processo ficou estagnado, sem que as entidades responsáveis pelo loteamento procedessem ao desenvolvimento do mesmo, foi reavaliado o ponto de situação e atualizado em 09 de setembro de 2019 os mapas de trabalhos e estimativa orçamental para o montante de 379.219,66€+IVA. Tendo sido notificado o promotor com um prazo para iniciarem os trabalhos de conclusão das obras de urbanização;
- Expirado o prazo estipulado para o promotor do loteamento em assunto proceder à conclusão das obras de urbanização, e verificando-se a ausência de qualquer tipo de intervenção, face ao decurso de cerca de um ano desde



a última atualização das peças do processo, nomeadamente dos mapas de quantidades e estimativa orçamental, foram efetuadas todas as verificações no local e atualizados os referidos elementos.

Assim, os mapas de quantidades e respetiva estimativa orçamental mencionados no primeiro parágrafo da presente informação, foram realizados com base no projeto aprovado pela câmara, e atualizações, dos valores unitários e alguns artigos, aferindo-se a existência de mais alguns trabalhos de correção de defeitos provenientes de situações danificadas pelo decurso temporal.

Para uma melhor perceção do estado em que se encontra o respetivo loteamento, foi realizado no local um levantamento fotográfico atualizado à data, que se junta em anexo 6 do presente MGD.

De salientar que os acessos desnivelados (escadas e rampas) aos lotes 16 a 19 deverão ser objeto de execução no âmbito das licenças e/ou comunicações prévias de cada um destes lotes.

Em resumo, dado o historial mencionado anteriormente e a ausência de resposta do promotor à última notificação, propõe-se que a Câmara Municipal promova a execução dos referidos trabalhos, aprovando os mapas de quantidades e de orçamento, e delibere o recurso à garantia bancária existente para o efeito, possibilitando a abertura de um procedimento de concurso público de empreitada.

Face ao exposto, considera-se que deverá notificar-se o promotor nos termos do n.º 1 do art.º 122.º do CPA, para no prazo de 10 dias dizer o que lhe oferecer ao abrigo da audiência prévia (por escrito), findo o qual poderão ser encetados os procedimentos e diligências adequadas.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, promover a execução dos referidos trabalhos, aprovando os mapas de quantidades e de orçamento
- Mais deliberou acionar o recurso à garantia bancária existente para o efeito, possibilitando a abertura de um procedimento de concurso público de empreitada, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica